LEI Nº 2268, DE 24.08.1994.

AUTORIZA CONCESSÃO DE AUXÍLIO PECUNIÁRIO AO CONSEPRO.

GETÚLIO LEMES FONTOURA, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art 70, item IV, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte, LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder ao CONSEPRO - Conselho Comunitário Pró Segurança Pública de Esteio, um auxílio pecuniário no valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), destinado a manutenção dos serviços e recuperação de veículos da Polícia Civil e Brigada Militar.

Art. 2º - O CONSEPRO prestará contas no prazo de 60 (sessenta) dias após a efetivação da despesa.

Art. 3º - As despesas previstas na presente lei correrão à conta da arrecadação a maior prevista para o corrente exercício.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de agosto de 1994.

GETÚLIO LEMES FONTOURA
Prefeito Municipal